



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



Declare seu amor à cidade.

ANO 49

SÃO PAULO – QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2004

NÚMERO 19

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro

E-MAIL:

DECRETO Nº 44.305, DE 28 DE JANEIRO DE 2004

Cria o Centro de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva Maria Auxiliadora Lara Barcelos.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva Maria Auxiliadora Lara Barcelos, situado na Rua Guilherme de Abreu Sodré, nº 485/493, Conjunto Habitacional Prestes Maia, vinculado à Coordenadoria de Saúde da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, cabendo o acompanhamento dos projetos à Coordenadoria Especial da Mulher da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

GONZALO VECINA NETO, Secretário Municipal da Saúde

CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI, Secretário Municipal das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.306, DE 28 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre delegação de competência à Secretária Municipal de Assistência Social.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Assistência Social para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Convênio a ser celebrado com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, objetivando a implantação do Projeto de Municipalização e Qualificação da Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Art. 2º. Incumbirá à Secretária Municipal de Assistência Social, no âmbito de suas atribuições, a execução das ações decorrentes do Termo de Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2004, 451º da fundação de São Paulo

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

NEIRE BRUNO CHIACHIO, Secretária Municipal de Assistência Social - Substituta

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.307, DE 28 DE JANEIRO DE 2004

Declara de utilidade pública municipal a entidade que especifica.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada CASA DE SOLIDARIEDADE A FÉ REMOVE MONTANHAS, sediada na

Rua Theodorico Moreira de Souza, nº 15, Parque Alto, no Município de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUIS CARLOS FERNANDES AFONDO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.308, DE 28 DE JANEIRO DE 2004

Altera o Decreto nº 7.885, de 3 de janeiro de 1969.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 7.885, de 3 de janeiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO - CENTRO DE REABILITAÇÃO, sediada na Rua dos Açores, nº 310, Jardim Luzitânia, no Município de São Paulo.”(NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUIS CARLOS FERNANDES AFONDO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.309, DE 28 DE JANEIRO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.996,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

11.30.05.122.0251.2114 Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone

33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.996,00

1.996,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

11.30.05.122.0251.2114 Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone

33909200.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.996,00

1.996,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de janeiro de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.310, DE 28 DE JANEIRO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.555,96, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.555,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

15.10.04.122.0251.2750 Administração Geral da Secretaria Municipal de Gestão Pública

33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.555,96

1.555,96

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

15.10.04.122.0251.2750 Administração Geral da Secretaria Municipal de Gestão Pública

33909200.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.555,96

1.555,96

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de janeiro de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.311, DE 28 DE JANEIRO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 752.505,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas previstas no Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 752.505,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinco reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

12.10.15.126.0176.2170 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática

33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 752.505,00

752.505,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

12.10.15.126.0176.2170 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática

44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 752.505,00

752.505,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de janeiro de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DA PREFEITA

2001-0.076.244-8 - Cláudio da Silveira Gomes - Revisão de Inquérito Administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações proferidas no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o pedido formulado por

CLÁUDIO DA SILVEIRA GOMES, RF.615.898.6.01, eis que as provas produzidas em sede de revisão não lograram alterar a decisão que o demitiu do Serviço Público Municipal, inexistindo, assim, qualquer respaldo legal para o acolhimento de sua pretensão.

2002-0.222.494-1 - Terezinha Hagapito do Nascimento (defensor dativo) - Inquérito Administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações exaradas no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APLICO à servidora TE-

REZINHA HAGAPITO DO NASCIMENTO (R.F. 526.816.8.01) a pena de DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO nos termos do art. 188, III, art. 178 incs. III, V, X, XI e XII e art. 179 "caput", todos da Lei 8.989/79.

2003-0.089.571-9 - Carlos Ricardo de Oliveira Palma - Revisão de Inquérito Administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações proferidas no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o pedido formulado por

CARLOS RICARDO DE OLIVEIRA PALMA, RF.617.342.0.03, eis que ausentes quaisquer das hipóteses de admissibilidade previstas no art. 220 e incs. da Lei 8989/79.

2002-0.207.530-0 - Reginaldo Lopes (Adv. Dra. Roselane Dione Rocca, OAB 75.645) - Revisão de Inquérito Administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações proferidas no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, INDEFIRO o pedido formulado por

REGINALDO LOPES, RF. 563.407.5.01, eis que as provas produzidas em sede de revisão não lograram alterar a decisão que o demitiu do Serviço Público Municipal, inexistindo, assim, qualquer respaldo legal para o acolhimento de sua pretensão.

2003-0.152.475-7 - LUCIANO WERTHEIM S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Restituição de valores pagos a título de contrapartida de operações interligadas. Recurso - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a ma-

nifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, devidamente endossada pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, que acolho como razões de decidir, INDEFIRO o pedido de LUCIANO WERTHEIM S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-0.165.092-2 - Sergus Construções e Comércio Ltda. - Cancelamento de multa - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho como razão de decidir, NEGO

PROVIMENTO ao recurso interposto por Sergus Construções e Comércio Ltda., mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 13.112.905-8, lavrado por infração ao art. 23 da lei 10.315/87. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-0.098.193-3 - Sergus Construções e Comércio Ltda. - Cancelamento de multa - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho como razão de decidir, DOU

PROVIMENTO ao recurso interposto por Sergus Construções e Comércio Ltda., CANCELANDO, por consequência, o Auto de Multa 13.112.887-6. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-0.163.064-6 - Yoshino Mabe - Pedido de cancelamento de multa - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGO

PROVIMENTO ao recurso interposto por YOSHINO MABE, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 22-020.093-9, lavrado por infração ao disposto nos arts. 1º e 17 da Lei 10.508/88. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2001-0.060.903-8 - Rod The Plaza Estacionamentos S/C Ltda. - Alvará de autorização para estacionamento. Recurso - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da CEUSO, às fls. 99/102, INDEFIRO, nos termos do subitem 4.1.1.1 da Lei 11.228/92 combinado com o Dec. 41.361/01, o pedido de alvará de autorização para estacionamento, categoria de uso S2-9, no imóvel situado a Avenida Brigadeiro Luís Antonio 3030, Jardim Paulista, em zona de uso Z4.

2001-0.143.098-8 - Henri Jean Louis Mercati - Regularização de edificação. Recurso - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de CEUSO, às fls. 32/34, INDEFIRO, nos termos do art. 3º, inc. IX, da Lei 11.522/94 e diante do decidido em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Autos 24.853-0/8), o pedido de regularização de edificação destinada a restaurante, categoria de uso C2.2, localizada na Avenida Robert Kennedy 4.200, Interlagos, em zona de uso Z8CR2, lindeira a Z16. - II - Dá-se por encerrada a instância administrativa.

Extrato de Termo de Aditivo ao Termo de Cooperação

Partes: Prefeitura do Município de São Paulo

C.R. Almeida S/A Engenharia de Obras

CONSTRUCAP CCPS Engenharia e Comércio S/A

ENGEFORM - Construções e Comércio Ltda.

ULTRAPAR Participações S/A

CONSTRUBASE Engenharia Ltda.

Banco Safra S/A

VR Vales Ltda.

Objeto: Aditar o Termo de Cooperação para fazer constar a inclusão da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA

ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

a) Marta Suplicy, Prefeita do Município de São Paulo

b) Ademar Rodrigues Alves, Diretor da C.R. Almeida S/A Engenharia de Obras

c) Roberto Ribeiro Capobianco, Presidente da CONSTRUCAP CCPS Engenharia e Comércio S/A

d) Reynaldo Dabus Abucham, Representante da ENGEFORM - Construções e Comércio Ltda.

e) Arnaldo Landi de Souza Mello, Representante da ENGEFORM - Construções e Comércio Ltda.

f) Paulo Guilherme Aguiar Cunha, Representante da ULTRAPAR Participações S/A

g) Vanderlei de Natale, Representante da CONSTRUBASE Engenharia Ltda.

h) Joseph Yacoub Safra, Representante do Banco Safra S/A

i) Cláudio Szajman, Presidente-Executivo da VR Vales Ltda.

j) Eduardo José Bernini, Representante da ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro

E-MAIL:

PORTARIA 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Dec. 42.060, de 29.5.02, art. 2º, inc. II,

RESOLVE:

I - Designar o senhor IROAN TADEU PORTO DE LIMA para, como representante do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, integrar o Conselho de Orientação Técnica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, criado pela Lei 11.247/92, com as alterações expressas nos Decs. 43.135/03 e 43.935/03.

II - Cessar, em consequência, a designação da senhora MARIA DE LOURDES RODRIGUES para integrar o referido Conselho.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2004.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

| | |
|------------------------------------|----|
| Secretarias | 1 |
| Indicadores Econômicos Municipais | 3 |
| Hosp. do Serv. Público Municipal | — |
| Instituto de Previdência Municipal | 19 |
| Serviço Funerário do Município | 22 |
| Servidores | 23 |
| Concursos | 35 |
| Editais | 37 |
| Licitações | 45 |
| Câmara Municipal | 48 |
| Tribunal de Contas | 48 |

Esta edição é composta de 48 páginas.